

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 03

02-02-2022

ORDEM DO DIA:

I

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (5.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021).

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PÚBLICAS

1.1 – Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anuncio) e nomeação do júri - Retificação

1.2 - Adenda à proposta datada de 17 de março de 2021 que aprovou o Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anuncio) e nomeação do júri, relativa à justificação da não contratação por lotes

III

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

1.2 – Contratualização do serviço público do transporte de passageiros pela Oeste CIM.

1.3 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Vikings Sports Club.

1.4 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Aulas de Natação Pura – Competição.

1.5 – Doação de Vacinas para Canídeos Alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal).

1.6 – De Instalação do Conselho Municipal de Juventude de Sobral de Monte Agraço.

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 28 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 03

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 02 de fevereiro de 2022

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Raquel Filipa Soares Lourenço, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____

Pelo Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **22** de terça-feira, dia 01 de fevereiro de 2022, cujo total de disponibilidades é de € **1.806.476,64**, sendo € **1.531.844,38** de operações orçamentais e € **274.632,26** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente da Câmara, por motivos pessoais, não poderia estar presente na reunião, tendo solicitado a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estava presente em sua substituição. _____

Informou, ainda, que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e os membros seguintes da lista, Sr. Pedro Saldanha e Sra. Fernanda Duarte, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, tendo, por isso, sido solicitadas as respetivas substituições. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz seria substituído pela Sra. Raquel Lourenço. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar as faltas, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2016, de 12 de setembro, aceitando as substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

3. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente em exercício saudou os presentes desejando a todos muita saúde. De seguida, apresentou o voto de louvor e agradecimento, que a seguir se transcreve: _____

“Voto de Louvor e Agradecimento”

Júlia Maria Lopes da Silva Leitão iniciou funções neste Município a 06 de janeiro de 1992, em regime de prestação de serviços, ingressando no quadro privativo do Município a 2 de janeiro de 1996, após concurso externo de ingresso com a categoria de Técnica Superior de 2ª classe de Biblioteca e Documentação.

O seu percurso profissional como técnica superior permitiu-lhe a 1 de março de 2007 ser promovida a técnica superior Assessor de Biblioteca e Documentação, tendo desempenhado funções de dirigente, como Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, desde 6 de junho de 2007 até 31 de janeiro de 2022.

O Município apresenta um voto de louvor pelos quase 15 anos em que, como chefe de divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, Júlia Leitão assumiu, com brio e exemplar dedicação e empenho, essas funções.

Durante este período diversos projetos foram criados, sob a sua responsabilidade, nos quais se alicerçam atualmente a atividade cultural, turística, desportiva, educativa e social do concelho. Ao longo dos tempos, diversos foram os desafios, mas a capacidade técnica e de liderança das suas equipas, assim como a sua dedicação e ética profissional realçaram-se de modo a ir ao encontro das necessidades do nosso território.

O Município presta, assim, o devido, e mais do que justo, voto de louvor e de especial agradecimento à Drª Júlia Leitão pela dedicação, empenho e brio com que sempre desempenhou as funções de chefe de divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.”

A Sra. Vereadora Fátima Estevão começou por cumprimentar todos os presentes. Saudou a Autarquia e todos os trabalhadores e membros das mesas de voto envolvidos no ato eleitoral – 23 e 30 janeiro de 2022 –, tendo sido desenvolvido um excelente trabalho e ainda mais exaustivo devido às condicionantes da pandemia.

No que concerne à cessação de funções da Chefe de Divisão da Divisão de Educação Cultura e Ação Social, disse que é reconhecido o trabalho desenvolvido pela Dra. Júlia Leitão, que agora irá continuar em funções como técnica superior na sua área. Disse, ainda, que esta divisão alberga três áreas muito trabalhosas e onde se podem destacar vários projetos realizados, nomeadamente, CRASE, CILT, Circuito Alqueidão, Centro Escolar de Sapataria, várias edições e trabalho inerente ao Foral, Festas e Feira de Verão, pelo que só podia ser conivente com a aprovação do voto de louvor e agradecimento apresentado. Todavia, não podia deixar de estranhar o facto de três dirigentes da Autarquia, terem deixado de exercer funções de chefia nos últimos tempos, ficando apenas a Dra. Júlia Leitão como trabalhadora do Município, uma situação que, na sua opinião, era sinal que alguma coisa não estava a funcionar muito bem.

A Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço disse subscrever totalmente o voto de louvor e agradecimento apresentado. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves disse corroborar todas as palavras direcionadas à Dra. Júlia Leitão que, atendendo à sua experiência e gestão das diversas áreas, são meritórias, agradecendo e reconhecendo todo o trabalho realizado. Referiu que a cessão desta função foi uma opção da trabalhadora, colocando-se agora outros desafios. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor e agradecimento à Dra. Júlia Leitão. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que gostava de registar uma palavra de reconhecimento e sincero agradecimento a todos quantos trabalharam em prol das eleições legislativas. Agradeceu a todos os membros que constituíram as mesas de voto, assim como a todos os trabalhadores do Município que, quer em termos de montagem de equipamentos, quer em termos administrativos, tiveram uma capacidade acrescida para dar resposta, em tempo útil, às necessidades. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço agradeceu a todos quantos estiveram nas mesas de voto e que assim serviram a população. Dirigiu, ainda, parabéns ao Partido Socialista por ter vencido as Legislativas. _____

I

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (5.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (5.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021) _____

Considerando que: _____

- A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto nas alíneas d) e h), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- B) Nos termos da alínea hh), do número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 18 de agosto de 2021, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foi apresentada nova candidatura referente a 1 aluno matriculado no 1.º Ciclo do Ensino

Básico (informação número 515/27/01/2022, subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão); _____

D) Na informação melhor identificada na alínea que antecede, subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, recaiu, em 28 de janeiro de 2022, o despacho proferido pela Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, nos seguintes termos: "Concordo. À próxima reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou conceder a ação social escolar ao aluno do 1.º Ciclo (escalação A), cfr. informação 515/27/01/2022, anexa à presente proposta, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de janeiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar ao aluno do 1.º Ciclo (escalação A), cfr. informação 515/27/01/2022, anexa à presente deliberação, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PÚBLICAS _____

1.1 – Concurso Público - Empreitada para a "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino" – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e nomeação do júri – Retificação _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Concurso Público - Empreitada para a "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino" – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e nomeação do júri – Retificação _____

Considerando que: _____

A) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 17/03/2021, o início do procedimento - decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio) e nomeação do júri para a empreitada para a "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino"; _____

- B) Na propositura da deliberação melhor identificada na alínea A) da presente proposta fundamenta-se a delegação de competências do júri do procedimento para a empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” disposto no número 2, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos; _____
- C) Através de e-mail datado de 17 de novembro de 2021, veio o Tribunal de Contas solicitar esclarecimentos quanto à delegação de competências no Júri, “para efeitos do disposto no art. 109.º, n.º 2 do CCP”; _____
- D) O número 2, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos estipula que “As competências atribuídas pelo artigo 37.º ao ministro ou ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e ao ministro ou ao membro do Governo Regional da tutela sectorial só podem ser delegadas em membros do Governo ou do Governo Regional, consoante o caso”; _____
- E) É manifesto o lapso de identificação da norma constante na alínea anterior, pelo que torna-se necessário proceder à rectificação da deliberação tomada em 17 de março de 2021, em conformidade com a lei; _____
- F) Os atos administrativos são passíveis de retificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 174.º, números 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto no artigo 174.º, números 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo retificar a deliberação de 17 de março de 2021, relativa ao início do procedimento para a empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”, designadamente quanto à fundamentação da delegação de competências do Júri, pelo que, onde se lê: “art. 109.º, número 2, do CCP”, deve ler-se: “art. 109.º, n.º 1”. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, remeter a presente deliberação ao Tribunal de Contas para efeitos de resposta aos esclarecimentos solicitados. ____
Sobral de Monte Agraço, 28 de janeiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 174.º, números 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo retificar a deliberação de 17 de março de 2021, relativa ao início do procedimento para a empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”, designadamente quanto à fundamentação da delegação de competências do Júri, pelo que, onde se lê: “art. 109.º, n.º 2, do CCP”, deve ler-se: “art. 109.º, n.º 1”. _____

Deliberou, ainda, remeter a presente deliberação ao Tribunal de Contas para efeitos de resposta aos esclarecimentos solicitados. _____

1.2 - Adenda à proposta datada de 17 de março de 2021 que aprovou o Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anuncio) e nomeação do júri, relativa à justificação da não contratação por lotes _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Adenda à proposta datada de 17 de março de 2021 que aprovou o Concurso Público - Empreitada para a “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anuncio) e nomeação do júri, relativa à justificação da não contratação por lotes _____

Considerando que: _____

- A) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 17/03/2021, o início do procedimento - decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anuncio) e nomeação do júri para a empreitada para a “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”; _____
- B) A deliberação melhor identificada na alínea A) da presente proposta é omissa relativamente à fundamentação da decisão de não contratação por lotes, conforme determinado pelo número 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, no caso de empreitadas de obras públicas de valor superior a €500.000,00, como é o caso; _____
- C) Através de e-mail datado de 17 de novembro de 2021, veio o Tribunal de Contas solicitar esclarecimentos quanto à falta de fundamentação da decisão de não contratação por lotes;
- D) É necessário proceder à fundamentação da não contratação por lotes; _____
- E) Foi elaborada a informação número 003/2022/DOUA, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se refere: “que a separação da empreitada em causa, em lotes, causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante, tendo em consideração que a adjudicação por lotes resultaria em mais encargos para o dono da obra por duplicação de tarefas de mobilização, estaleiro, controlo de qualidade, segurança e desmobilização e dificultaria um controlo de custos e prazos mais apurado”; _____

F) À decisão de não contratação por lotes e, conseqüentemente, a fundamentação que sustenta a mesma, não põe em causa a demais regularidade do procedimento, não desvirtuando, nomeadamente, o princípio da legalidade, da persecução do interesse público, da boa-fé, da concorrência e da transparência, enunciados no número 1, do artigo 1.º-A, do Código dos Contratos Públicos; _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, que seja considerado como fundamento da decisão da não contratação por lotes para o procedimento de empreitada identificado como: "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino", o facto da separação da empreitada em referência, em lotes, causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, tendo em consideração que a adjudicação por lotes resultaria em mais encargos para o dono da obra por duplicação de tarefas de mobilização, estaleiro, controlo de qualidade, segurança e desmobilização e dificultaria um controlo de custos e prazos mais apurado, dando-se, deste modo cumprimento ao estipulado no número 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, remeter a presente deliberação ao Tribunal de Contas para efeitos de resposta aos esclarecimentos solicitados. ____
Sobral de Monte Agraço, 28 de janeiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que, embora não tivesse nada contra a proposta apresentada e sendo certo que se trata de uma obra que se quer feita, na sua opinião, a mesma não estava devidamente fundamentada, podendo ser rejeitada por parte da devida entidade e assim atrasando ainda mais o desenrolar dos trabalhos, tendo apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

"DECLARAÇÃO DE VOTO – Adenda à proposta datada de 17 de março de 2021 que aprovou o Concurso Público – Empreitada para a Requalificação da Esc. Básica de SMA e Stº Quintino _____

O art. 46-A do Código dos Contratos Públicos exige que nas empreitadas de valor superior a 500.000€ haja uma fundamentação da não contratação por lotes. Esta norma visa fomentar a concorrência entre os operadores económicos, fomentando a participação das pequenas e médias empresas e promovendo um mais amplo acesso do mercado à contratação pública. (v.g. Orientação do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção n.º 3/CCP/2019) _____

Nos termos desta norma, a não adoção de lotes pode ser fundamentada das seguintes formas:

a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade

adjudicante; b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante. _____

Perante o exposto, consideramos que apresentando-se uma proposta a discussão e votação que não se encontra acompanhada por qualquer informação técnica que sustente os argumentos que nos apresentam como fundamentação para a deliberação, poderão estar em falta elementos que pela sua tecnicidade traduzam a especial relevância técnica e funcional ou os graves inconvenientes para o Município (referentes à alínea a)) ou que demonstre que a gestão de um único contrato se revele mais favorável e eficiente para a entidade adjudicante. _
Ou seja, estamos perante um conjunto de argumentos escritos que, como referido, não se encontrando assentes em premissas técnicas, consideramos que poderão ser considerados insuficientes para efeito de fundamentação da norma no âmbito das exigências legais e do solicitado pelo Tribunal de Contas. _____

Deixamos este alerta, mas não deixamos de votar favoravelmente esta proposta de adenda, por considerarmos que é imperativo proceder rapidamente ao envio dos esclarecimentos pedidos. Mais consideramos que esta resposta, no nosso entender, já está a demorar demasiado tempo tendo em conta que o pedido do Tribunal de Contas tem data de 17 de novembro de 2021. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de fevereiro de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão” _____

O Sr. Presidente em exercício salientou que tudo o que possa fazer para que a obra decorra no menor tempo possível, causando os menores constrangimentos aos alunos, será uma mais-valia, porém, ficava registada a preocupação da Sra. Vereadora Fátima Estêvão. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço referiu que para agilizar esta matéria podia ser benéfica a fundamentação técnica necessária para o efeito. _____

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Ana Lousa referiu que a separação da empreitada por lotes iria causar vários inconvenientes e atendendo à importância da empreitada para o Concelho propunha-se a não contratação por lotes, sendo comum o Tribunal de Contas aceitar as razões invocadas na proposta apresentada. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, que seja considerado como fundamento da decisão da não contratação por lotes para o procedimento de empreitada identificado como: “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”, o facto da separação da empreitada em referência, em lotes, causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, tendo em consideração que a adjudicação por lotes resultaria em mais encargos para o dono da obra por duplicação de tarefas de mobilização, estaleiro, controlo de qualidade, segurança e

desmobilização e dificultaria um controlo de custos e prazos mais apurado, dando-se, deste modo cumprimento ao estipulado no número 2, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos. _____

Deliberou, ainda, remeter a presente deliberação ao Tribunal de Contas para efeitos de resposta aos esclarecimentos solicitados. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens _

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Constituição de Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens _____

Considerando que: _____

- A) A entrada em vigor da Lei 142/2015, de 8 de setembro introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo; _____
- B) Até ao momento da entrada em vigor da referida lei, o financiamento do fundo de maneio das CPCJ era assegurado pelo Sistema de Solidariedade e de Segurança Social, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-lei 332-B/2000, de 30 de dezembro, conjugado com o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo, pelos Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 10 de janeiro de 2001; _____
- C) A versão atual da Lei implica uma alteração quanto ao financiamento e procedimentos de disponibilização do fundo de maneio, sendo que o financiamento de acordo com o número 1, do artigo 14.º é assegurado pelos Municípios; _____
- D) A Sra. Vereadora com o pelouro da Ação Social, Dra. Carla Alves, em 28 de janeiro de 2022 despachou nos seguintes termos a comunicação recebida da CPCJ, que se junta em anexo: “À próxima reunião de Câmara, para constituição do Fundo de Maneio da CPCJ, a ser afeto à sua Presidente, Dra. Albertina Dias, com o valor de 52€/mês, de acordo com os critérios estipulados nas normas da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens”; _____
- E) Nos termos do número 2.9.10.1.11 do Sistema de Normalização Contabilístico – Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como do artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, compete à Câmara Municipal a Constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares; _____

F) Nos termos do artigo 2.º, número 2 do Regulamento supra referido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respectivo Fundo”, pelo que, a constituição do Fundo de Maneio nos termos propostos pela Sra. Vereadora Carla Alves implica a derrogação desta norma do Regulamento Municipal de Fundos de Maneio. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos do número 2.9.10.1.11 do Sistema de Normalização Contabilístico – Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem como, do número 2 do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugado com o artigo 14.º, número 3, alínea a) da Lei 142/2015, de 8 de setembro, constituir 1 Fundo de Maneio, no valor de €52,00/mês, designando como titular a Dra. Albertina Dias, Presidente da Comissão Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ, derogando, neste caso concreto, o artigo 2.º, número 2 do citado Regulamento de Fundos de Maneio do Município. ____

2 – O titular do Fundo de Maneio é responsável por garantir o cumprimento das normas legais em vigor relativas à natureza das despesas a satisfazer por esta via, as quais, para além de todos os requisitos legais, devem fazer face a despesas urgentes, não previsíveis e inadiáveis.

Sobral de Monte Agraço, 28 de janeiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta em apreciação visa a aprovação do Fundo de Maneio da CPCJ, o qual, atendendo ao volume processual do Concelho (média de 56 processos) e de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, consiste num valor de € 52,00/mês. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão agradeceu a explicação efetuada referindo que este é um fundo de maneio essencial ao funcionamento da CPCJ. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que esta é mais uma forma de apoiar as famílias do Concelho e que, muitas vezes, a Autarquia conta com a colaboração de outras instituições para o efeito, agradecendo, desde já, todo o apoio prestado. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço alertou que a posposta apresentada efetua algumas referências ao anterior sistema contabilístico não lhe parecendo correta esta questão, tendo o Sr. Presidente em exercício dado conta da existência de orientações quanto a uma correspondência prática entre o anterior sistema contabilístico (POCAL) e o atual. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2.9.10.1.11 do Sistema de Normalização Contabilístico – Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, bem

como, do número 2 do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, conjugado com o artigo 14.º, número 3, alínea a) da Lei 142/2015, de 8 de setembro, constituir 1 Fundo de Maneio, no valor de €52,00/mês, designando como titular a Dra. Albertina Dias, Presidente da Comissão Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ, derogando, neste caso concreto, o artigo 2.º, número 2 do citado Regulamento de Fundos de Maneio do Município. _____

Deliberou, ainda, que o titular do Fundo de Maneio é responsável por garantir o cumprimento das normas legais em vigor relativas à natureza das despesas a satisfazer por esta via, as quais, para além de todos os requisitos legais, devem fazer face a despesas urgentes, não previsíveis e inadiáveis. _____

1.2 – Contratualização do serviço público do transporte de passageiros pela Oeste CIM _

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contratualização do serviço público do transporte de passageiros pela Oeste CIM _____

Considerando que: _____

- A) A Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) é a Autoridade de Transportes para o seu território; _____
- B) Os Municípios que integram a OesteCIM delegaram nesta, por contrato interadministrativo, as suas competências como Autoridade de Transportes; _____
- C) A Comunidade Intermunicipal do Oeste pretende implementar um modelo de mobilidade público, universal e tendencialmente gratuito; _____
- D) O modelo supramencionado visa o reforço e modernização da rede, designadamente o sistema de transportes coletivos públicos (infraestruturas de suporte e material circulante) intermunicipal; _____
- E) Foram definidas metas de descarbonização a curto e médio prazo, para as quais o transporte público de passageiros contribui de forma ativa; _____
- F) Os modelos de contratação seguidos por outras Autoridades de Transportes não têm conduzido aos resultados esperados, terminando muitos deles desertos; _____
- G) A absoluta necessidade de não existir qualquer rutura no serviço público do transporte rodoviário de passageiros; _____
- H) O Conselho Intermunicipal, na sua reunião de dezembro de 2021, deliberou a prorrogação das Autorizações Provisórias em vigor, mantendo-se as mesmas válidas até à celebração com o operador interno do contrato de serviço público e não excedendo o prazo máximo de dois anos. _____

Tendo presente que: _____

- a) Compete à Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal,

deliberar sobre a constituição de empresas intermunicipais; _____

b) Tal competência não é afetada pela pronúncia de outros órgãos municipais. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a seguinte recomendação ao Conselho Intermunicipal e por sua vez remeter à Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço a fim de que esta possa também deliberar a sua adoção para o mesmo fim, com base nos considerando supra, e nas alíneas seguintes: _____

a) Que o modelo de mobilidade no território da Comunidade Intermunicipal do Oeste se processe através de um operador interno; _____

b) Que a constituição desse operador interno se traduza na participação da Comunidade Intermunicipal do Oeste na estrutura acionista de uma sociedade comercial detida por um Operador já presente no território do Oeste, assumindo o controlo da mesma através da detenção de 51% do seu capital social. _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de janeiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente em exercício começou por referir que o serviço público de transporte de passageiros foi uma matéria passada para a esfera municipal, tendo posteriormente sido delegada na Comunidade Intermunicipal do Oeste. Disse que a referida entidade tem estado a tratar esta matéria e nessa sequência foi obtido conhecimento das dificuldades por parte de outras CIM's quanto à realização dos procedimentos concursais para o efeito. Referiu que existem várias empresas transportadoras a laborar na área abrangida pela OesteCIM, mas que acabam por pertencer ao mesmo grupo económico. Assim, disse que a proposta apresentada visa aprovar uma recomendação/voto de confiança à OesteCIM para que esta possa iniciar as diligências de forma a não ser necessário lançar concurso público. Por fim, informou que este é um assunto consensual a todas as forças políticas presentes na OesteCIM e que está perspetivada uma sessão de esclarecimentos sobre a temática. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão começou por dizer que a referida sessão de esclarecimentos deveria de ter tido lugar previamente à apresentação da proposta em sede de executivo. Disse que ia abster-se da votação da proposta atendendo ao facto de ter muitas dúvidas sobre o assunto, apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO – Contratualização do Serviço Público do transporte de passageiros pela Oeste CIM _____

O que está em causa na proposta apresentada é uma recomendação que a Câmara Municipal irá, após aprovação neste órgão, submeter à Assembleia Municipal e por sua vez estes dois órgãos irão recomendar à Oeste CIM, para a criação de uma empresa intermunicipal "operador único" para o Oeste. _____

Refere a proposta: _____

"a) Que o modelo de mobilidade no território da Comunidade Intermunicipal do Oeste se processe através de um operador interno; _____

b) Que a constituição desse operador interno se traduza na participação da Comunidade Intermunicipal do Oeste na estrutura acionista de uma sociedade comercial detida por um Operador já presente no território do Oeste, assumindo o controlo da mesma através da detenção de 51% do seu capital social." _____

O estudo anexo, feito pela empresa VTM, Consultores em Engenharia e Planeamento, Lda. apresenta na sua proposta diversos cenários possíveis para a gestão dos transportes no Oeste: _____

Cenário 1 – Assegurar o SPTP Através de Meios Próprios _____

Cenário 2 – Assegurar o SPTP Através da Contratualização por Concurso _____

Cenário 2.1 – Contrato de Concessão _____

Cenário 2.2 – Contrato de Prestação de Serviços _____

Cenário 3 – Assegurar o SPTP Através de Operador Interno _____

Cenário 3.1 – Constituição de um Operador Interno de Raiz _____

Cenário 3.2 – Aquisição de um Operador Atualmente Presente na Região _____

Para além disso o documento refere também que "As opções associadas à contratualização por concurso, Cenário 2, que têm sido até ao momento a opção da Comunidades Intermunicipais, das Áreas Metropolitanas, de alguns municípios e do Governo da Região Autónoma da Madeira, foram amplamente analisadas (...)". _____

Mas da análise do estudo promovido pelos consultores, fica-se com a ideia que se desmontou esta opção mais comum e todas as outras referidas, apresentando-se como ideal a solução proposta e evidenciando todas as suas "vantagens". _____

Tendo em conta os diferentes cenários apresentados e a sua sustentação económico-financeira, que consideramos ainda muito abstrata, defendemos não estarem reunidas as condições exigíveis e necessárias à nossa tomada de posição sobre este assunto, não nos sendo de todo possível recomendar a solução proposta ou qualquer outra, como nos é sugerido no documento presente a reunião de câmara. _____

A abstenção fundamenta-se no facto de considerarmos que uma solução deste tipo deve estar muito bem sustentada tecnicamente, não sendo bastante um relatório elaborado por uma entidade consultora. Para nós seria muito importante existirem estudos comparativos, envolvendo, inclusive, estudos académicos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de fevereiro de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão" _____

O Sr. Presidente em exercício disse que a intervenção da Sra. Fátima Estevão tinha questões muito pertinentes e que de facto algumas dúvidas continuavam a persistir. Como já referido, esta foi mais uma competência passada para os Municípios, que acabaram por delegar nas CIM's, demonstrando o seu descontentamento pela forma como as matérias vão sendo descentralizadas. Reiterou que efetivamente têm sido reportadas várias dificuldades pelas entidades que já lançaram concursos, porém, esta matéria estava a ser acompanhada pelo Sr. Presidente e não estava em condições de prestar mais esclarecimentos. Todavia, disse que a gestão dos transportes, a funcionar desta forma (operador interno), poderia fomentar aqui alguma compensação no que diz respeito às faturas pesadas provenientes da comparticipação com os passes sociais. Por último, disse concordar com as palavras da Sra. Vereadora Fátima Estevão quanto à realização da sessão de esclarecimentos previamente à deliberação do executivo. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço disse que se iria abster da votação da proposta, por no seu entender não estarem reunidas as condições para tomar uma decisão. ____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS e pela Coligação "Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP", aprovar a seguinte recomendação ao Conselho Intermunicipal e por sua vez remeter à Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço a fim de que esta possa também deliberar a sua adoção para o mesmo fim, com base nos considerandos supra, e nas alíneas seguintes: _____

- a) Que o modelo de mobilidade no território da Comunidade Intermunicipal do Oeste se processe através de um operador interno; _____
- b) Que a constituição desse operador interno se traduza na participação da Comunidade Intermunicipal do Oeste na estrutura acionista de uma sociedade comercial detida por um Operador já presente no território do Oeste, assumindo o controlo da mesma através da detenção de 51% do seu capital social. _____

1.3 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Vikings Sports Club _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Vikings Sports Club _____

Considerando que: _____

A) *Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), em particular, o artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto» devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática;* _____

- B) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos; _____
- C) O Município de Sobral de Monte Agraço reconhece que a promoção e o apoio ao desporto se consubstanciam na criação de condições da prática desportiva que passem pelo investimento da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção e nas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva, desenvolvidas pelos clubes e associações; _____
- D) O apoio ao associativismo desportivo se justifica plenamente para a concretização do princípio constitucional do desporto para todos, sendo as autarquias locais as que se encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e apoio de um verdadeiro acesso à prática desportiva; _____
- E) Foi definido como um dos objetivos da Câmara Municipal o apoio às entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e de beneficiação ou requalificação de infraestruturas desportivas ou sociais já existentes; _____
- F) As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-se previstas na alínea f), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, sendo certo que, o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, assenta nas previsões da Lei 5/2007, de 16/01 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, concretamente no seu artigo 46.º, e ainda alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01/10, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos; _____
- G) A Vikings Sports Club, é uma associação sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na formação desportiva, na promoção e no desenvolvimento das modalidades amadoras e olímpicas, na gestão e exploração de equipamentos desportivos, desenvolve a sua atividade desportiva na sua sede, na freguesia de Benfica, concelho de Lisboa; _____
- H) A atividade associativa da Vikings Sports Club, assume-se assim, como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária,

filiada na Federação Portuguesa de Natação e na Federação de Triatlo de Portugal; _____

I) Nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, o que no caso presente deverá reverter a forma de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme estabelece o artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova o regime jurídico da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de Outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos; _____

J) Em 28 de janeiro de 2022, foi elaborada a informação número 537/28/01/2022, subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, que refere o seguinte: _____

“Natação Pura Desportiva – Contrato de Desenvolvimento Desportivo _____

Foi decidido pelo Município retomar a natação de competição, que durante alguns anos existiu no Complexo da Piscina Municipal de Sobral de Monte, através da constituição de uma equipa de Natação Pura Desportiva. _____

Não estando os técnicos afetos à piscina municipal habilitados a ministrarem aulas na vertente competitiva e tendo paralelamente os seus horários totalmente ocupados, decidiu o município estabelecer uma parceria com um clube desportivo, com formadores especializados na modalidade de natação de competição, para a implementação desta modalidade. _____

Assim, para a concretização deste objetivo propõe-se que seja assinado um contrato de desenvolvimento desportivo com a seguinte entidade: **Vikings Sports Clube**, sendo que o Vikings Sports Club (VKGS) é um clube desportivo inclusivo e uma associação sem fins lucrativos filiada na Federação Portuguesa de Natação e na Federação de Triatlo de Portugal, reconhecida pelo IPDJ e pelo ACM (Alto Comissariado para as Migrações), com atividades desenvolvida na área da natação de competição. _____

Em anexo proposta de minuta de Contrato, propondo-se que o mesmo vigore de Março a Julho de 2022, sendo o valor calculado para este período de **3.850,00€**. _____

À consideração superior, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara. _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de janeiro de 2022.” _____

K) Em 28 de janeiro de 2022, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

“Elaborar proposta e agendar para a próxima reunião de câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta euros), à Vikings Sports

Club, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos.

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Sobral de Monte Agraço, 28 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Presidente em exercício referiu que é pretensão do Município retomar a atividade de natação de competição. Neste sentido, disse que foi pedida a colaboração da referida entidade a fim de assegurar a atividade, a qual pode ser frequentada por quem assim o pretender. No âmbito da parceria, disse que a Autarquia efetuará o pagamento dos treinos e algumas despesas administrativas iniciais

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que inicialmente tinha ficado com algumas dúvidas relativamente à matéria, pois o presente contrato-programa parecia uma alternativa a uma prestação de serviços. Na sua opinião, disse que a proposta devia estar melhor fundamentada. Referiu que não tinha nada a opor relativamente à aposta nesta modalidade e que o prazo reduzido do contrato-programa iria permitir avaliar a matéria e a sua exequibilidade.

O Sr. Presidente em exercício referiu que se trata de uma parceria original. Disse que as Autarquias não estão vocacionadas para fomentar esta modalidade, que os professores afetos às Piscinas Municipais não estão preparados para esta situação, sendo também difícil para a Autarquia assumir-se como uma associação e deste modo tratar de toda a matéria inerente à modalidade e acompanhar os atletas nas diversas iniciativas. Referiu que a Vikings Sports Clube tem parceria com várias entidades e conta com o apoio de algumas Autarquias. Disse que o Município, há algum tempo, disponibilizou esta modalidade, numa vertente de pré –

competição, tendo sido verificadas várias dificuldades aquando da realização de encontros, que embora não fossem de competição oficial, tinham um carácter um pouco competitivo. Mais referiu que o contrato-programa tem vigência para a presente época desportiva, sendo esta mais uma oferta desportiva que espera que possa atrair alguns atletas, sendo que, após o seu término, será efetuada a devida avaliação. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço disse que o tema lhe era caro, tendo sido atleta desta modalidade (pré-competição), para além do facto de ser uma política jovem, sendo de louvar o renascimento desta atividade. Todavia, sugeriu que fosse ponderada a utilização desta verba na formação de um professor afeto às Piscinas Municipais. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que desta forma será mais fácil prestar um acompanhamento contínuo da atividade e a necessária estrutura de apoio, sem interromper as atividades já desenvolvidas nas Piscinas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta euros), à Vikings Sports Club, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico da autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias e, ainda, o regime jurídico do associativismo autárquico, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos. _____

Deliberou, ainda, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.4 – Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Aulas de Natação Pura – Competição _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação dos preços a praticar nas Piscinas Municipais – Aulas de Natação Pura –

Competição _____

Considerando que: _____

A) Nos termos do disposto no artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Lei das Finanças Locais (a que correspondia o artigo 10.º, alínea c) e artigo 16.º da Lei 2/2007, de 15/01), constitui receita do Município o produto da cobrança de preços resultantes da prestação de serviços, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____

B) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____

C) Foi elaborada a informação número 520/27/01/2022, subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, que refere o seguinte: _____

“Fixação de Preços – Aulas de Natação Pura – Competição _____

Foi decidido pelo Município retomar a natação de competição, através da constituição de uma equipa de Natação Pura Desportiva, no Complexo da Piscina Municipal de Sobral de Monte Agraço. _____

Esta atividade irá ser desenvolvida em parceria com um Clube Desportivo, com formadores especializados nesta área. _____

Neste contexto, há necessidade de definir o preço para as aulas de natação pura de competição, pelo que se propõe o valor de **25,00€ (vinte cinco euros)** mês. _____

À consideração superior, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de janeiro de 2022”; _____

D) Em 27 de janeiro de 2022, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Elaborar proposta a ser presente à próxima reunião de câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal – Aulas de Natação Pura - Competição, de acordo com a informação identificada na alínea c) da presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, ou seja, um valor de €25,00/mês. _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de janeiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 14.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o valor dos preços a cobrar na Piscina Municipal – Aulas de Natação Pura - Competição, de acordo com a informação identificada na alínea c) da

presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, ou seja, um valor de €25,00/mês. _____

1.5 – Doação de Vacinas para Canídeos Alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Doação de Vacinas para Canídeos Alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal) _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações; _____
- b) A D. Maria Eugénia Soares D’Albergaria Moreira, residente na Quinta das Mós, Rua da Cruz, número 5, Zibreira da Fé, Freguesia de Santo Quintino, pretende doar, para os canídeos alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal) 25 doses de vacinas – Vanguard 7; _____
- c) Em 20 de janeiro de 2022, os Serviços do Gabinete Médico Veterinário elaboraram a informação número 380/20/01/2022, a qual, em 27 de janeiro de 2022, mereceu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente: “Elaborar proposta a agendar para reunião de Câmara”. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das 25 doses de vacinas – Vanguard 7 - para os Canídeos Alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal). _____

Sobral de Monte Agraço, 28 de janeiro de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das 25 doses de vacinas – Vanguard 7 - para os Canídeos Alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal). _____

1.6 – Instalação do Conselho Municipal de Juventude de Sobral de Monte Agraço _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço agradeceu as sugestões de retificação da proposta apresentada, a qual tem como intuito proceder à instalação do Conselho Municipal de Juventude. Referiu que existem muitos jovens formados que se importam com a vida no Concelho e que podem acrescentar valor e dar o seu contributo para o seu desenvolvimento. _

O Sr. Presidente em exercício informou que a Sra. Vereadora Carla Alves já tomou diligências para efetivar a constituição plena deste Concelho, estando já algumas matérias em curso, tal como a atualização do regulamento municipal e a análise de algumas questões muito concretas, conforme já havia sido transmitido, tendo já sido consultadas várias entidades para o efeito. Referiu que devido a várias dificuldades de trabalho, o processo não tinha decorrido à velocidade pretendida, mas estava a ser feito o possível, pelo que propunha que fosse dado um voto de confiança à Autarquia quanto ao desenvolvimento desta matéria. Referiu que algumas questões patentes na proposta apresentada pela Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço, não eram possíveis de garantir, tais como a sua constituição exclusivamente por jovens (algumas das entidades integrantes poderiam não conseguir dar cumprimento a este disposto) assim como quando se referia a uma aprovação com efeitos imediatos. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço referiu que a pertinência da proposta mantinha-se, tendo já sido feitas diligências para o efeito. Referiu, ainda, que aceitava os reparos efetuados disponibilizando-se para proceder às correções. Na sequência da intervenção do Sr. Presidente em exercício, disse que o foco deste Conselho é a juventude, mas que em termos de orgânica terá naturalmente por base legal a legislação em vigor. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que se devia aproveitar tudo os que os jovens têm para dar e assim devia de ser aproveitada a proposta apresentada e torna-la viável para aprovação. Disse concordar com as questões levantadas pelo Sr. Presidente em exercício, sendo que a denominação da mesma também tinha de ser alterada, atendendo a que o Conselho já foi instalado, sendo esta talvez uma proposta com carácter recomendativo para que a primeira reunião do Conselho tenha lugar em breve. Por último, disse que não podia concordar com as palavras relativas ao voto de confiança enquanto não fossem apresentados desenvolvimentos sobre a temática. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que ficava triste com a apresentação desta proposta, ressaltando que estão a ser feitas todas as diligências para ativar o Conselho. Referiu que o regulamento em vigor está a ser alvo de uma revisão e a ser verificado todo o processo para que os jovens possam participar ativamente, porém, é necessário criar condições para o efeito. Por fim, disse que em breve será apresentado o devido regulamento atualizado de acordo com a legislação em vigor. _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

2. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento

números 16 a 31, num valor total de € 13.293,70. _____

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente em exercício informou que no momento o Concelho registava 500 casos ativos de Covid-19. Em termos de vacinação, informou que no ano de 2021, foram inoculados com 1 dose 9674 utentes, com 2 doses 8282, com 3 doses 3897 e com a vacina de dose única 1434 utentes. Relativamente a 2022 e até à presente data, foram administradas 2771 vacinas de 3.ª dose, 242 vacinas de 2.ª dose e 402 vacinas de 1.ª dose. Neste sentido, salientou o esforço efetuado no Concelho para que a vacinação esteja a ser assegurada, estando o processo a decorrer francamente bem. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, atendendo à cessação de funções da Dra. Júlia Leitão, como Chefe de Divisão, perguntou se será efetuado algum procedimento concursal para provimento do lugar ou se será substituída por um trabalhador interno? No âmbito de um pedido por si apresentado – Alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano -, perguntou se será prestada resposta ao seu requerimento? Atendendo a que tiveram lugar alguns atos oficiais na sala de sessões (por exemplo a assinatura de protocolo), perguntou quando é que as reuniões de Câmara passarão a ser presenciais? Alertou para o facto de algumas atas já aprovadas estarem em falta no *site* do Município. No seguimento de uma exposição efetuada no Portal “A minha Rua”, sobre um desabamento junto à Urbanização Encosta do Sol e atendendo a que foram provocados alguns danos (canalização) aquando da intervenção da Autarquia, solicitou um ponto de situação sobre a matéria, atendendo a que a munícipe ainda não recebeu qualquer resposta. _____

A Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço disse ter tido conhecimento de algumas situações/queixas por parte de Bombeiros Voluntários quanto à perda de equipamento/material a favor dos hospitais quando se deslocam aos centros hospitalares com doentes, perguntando se existia alguma queixa por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral. Referindo-se ao Pré-escolar – Complemento de horário -, solicitou esclarecimentos quanto aos horários de saída, pois pareciam existir alguns constrangimentos. Por último, perguntou se já estava definida a data da próxima sessão da Assembleia Municipal? _____

O Sr. Presidente em exercício, respondendo às questões apresentadas, começou por esclarecer que ainda não estava prevista uma data para provimento do posto de trabalho de Chefe de Divisão da DECAS, todavia, informou que este será provido por uma pessoa externa à Autarquia. Relativamente às alterações das GOP's e Orçamento, disse que esta matéria já tinha sido motivo de diálogo e que o Sr. Presidente já tinha respondido, porém, referiu que os documentos estavam publicitados. No que concerne à utilização da sala de sessões, disse

que o exemplo referido pela Sra. Vereadora Fátima Estevão não tinha sido o melhor, salientando que a assinatura de um protocolo não aglomera tantas pessoas. Disse que também dá preferência à realização de reuniões de Câmara presenciais, contudo, o funcionamento acarreta a concentração de mais pessoas, existindo uma maior possibilidade de contágios, pelo que a prudência recomendava que fosse mantido o registo *on-line*. No que diz respeito às atas, disse que os documentos estão em desenvolvimento e que entretanto serão publicadas as atas em falta, ficando a situação a dever-se ao facto de alguns trabalhadores que estiveram ausentes do serviço (isolamento profilático). A acrescer a esta situação, disse que também a realização do ato eleitoral comprometeu todo o normal funcionamento e desenrolar dos trabalhos, pedindo desculpa pelo atraso. Por último, em relação ao desabamento na Encosta do Sol, que motivou uma intervenção por parte da Autarquia, referiu que eventualmente poderá ter dado origem a algum dano, porém, não tinha presente a matéria pelo que a situação seria verificada. _____

A propósito da intervenção da Sra. Vereadora, em substituição, Raquel Lourenço sobre a perda de bens materiais por parte dos Bombeiros Voluntários para os Hospitais, disse que não tinha informação sobre a matéria, sendo a primeira vez que ouvia falar de tal situação. A propósito dos Bombeiros Voluntários, mencionou o programa "Toneladas de Ajuda", sendo que as contrapartidas financeiras deste programa, conseguidas através da reciclagem dos resíduos, ajudam outras instituições. Neste sentido, disse que a Autarquia está a colaborar com a associação, sendo que, em dias específicos, procede à recolha de material, revertendo as mais-valias a favor desta entidade. Referiu que está a ser adotado o mesmo procedimento na localidade de Sapataria, com o intuito de auxiliar a Comunidade Vida e Paz. _____

No que diz respeito ao prolongamento de horário, disse que existem regras específicas e uma rotina definida mas, desde que haja um aviso prévio, pensa não existir problemas com as saídas antecipadas. Disse que no início do ano letivo foram explicadas as regras aos encarregados de educação, porém, não conhecendo o caso concreto não conseguia ajudar muito mais. Contudo, disse que compreendia ser difícil gerir o trabalho quando as regras/rotinas são interrompidas sem um aviso prévio, todavia, podiam ser solicitados esclarecimentos ao Agrupamento de Escolas. Por último, disse que, no momento, ainda não havia indicação da data para realização da sessão da Assembleia Municipal. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, relativamente ao prolongamento de horário, disse que este foi fixado no início do ano letivo sendo resultado do acordo estabelecido entre as entidades intervenientes e elaborado tendo em conta as rotinas existentes. Referiu que a saída de um aluno implica a colaboração do auxiliar da portaria e aquando da saída antecipada acaba por haver uma quebra da rotina de trabalho. Porém, como já referido pelo Sr. Presidente em exercício, e à exceção de uma situação imprevista, sendo a saída comunicada devidamente,

julgava não existir qualquer constrangimento. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu por encerrada a reunião às 20 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. _____

O Vice - Presidente e Presidente em exercício: _____

A Secretária: _____